

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Cria a Comissão de Defesa Civil, nos termos da Lei 12.608/12, com atuação no enfrentamento dos desastres decorrentes das fortes chuvas ocorrentes no mês de dezembro de 2021 no município e Região e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que se abatem no município e na Região desde meados do mês de dezembro, causando fortes impactos em toda a infraestrutura Urbana;

**CONSIDERANDO** os impactos das chuvas sobre a população, diante da destruição de bens de particulares e danos a toda a sociedade;

**CONSIDERANDO** os riscos ainda existentes de continuação das chuvas, conforme previsão dos órgãos oficiais de previsão climática;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Provisória de Defesa Civil do Município, com atribuições previstas no Art. 8º, incisos XII, XIII, e XIII da Lei 12.608/12, composta dos seguintes membros:

- I. Jean Fábio Santos Alves;
- II. Antônio Marcos Ferreira da Costa;

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

III. Carmem Silva Alves de Brito;

**Parágrafo único** – A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor.

**Art. 2º.** Os membros da Comissão terão todos os poderes necessários e previstos legalmente, exercendo inclusive poder de polícia no cumprimento de suas atividades.

**Art. 3º.** Caberá aos seguintes órgãos apoio a esta Comissão:

- I. Procuradoria Jurídica do Município;
- II. Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social;
- III. Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Conferência de Caixa do Exercício de 2021 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade à Resolução nº. 1311/2012, do E. TCM-BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cândido Sales.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para comporem a Comissão de Conferência de Caixa e suas respectivas funções, quais sejam:

- I. Cláudia Lopes Ferraz De Oliveira;
- II. Geraldo Flores da Silva;
- III. Manuel Carlos Alves Macedo.

**Art. 3º** - A conferência será realizada no dia 31/12/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, no ano de 2021 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como Presidente da Comissão de Avaliação de Bens, o **Sr. Hélio Fortunato Pereira**, o qual será responsável por todos os atos necessários ao processo de avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Cândido Sales.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para comporem a equipe de apoio da comissão e suas respectivas funções, quais sejam:

- I. Cláudia Lopes Ferraz De Oliveira;
- II. Valtenor Ferreira de Almeida;
- III. Ezequiel Luz dos Santos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95